



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº35/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO COM  
ESTRUTURA DETERIORADA, PARA FINS DE  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA/CRECHE INFANTIL"**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir 01 (um) prédio público, onde está sediada a Escola/Creche Infantil Francisca Rodrigues Ribeiro, situada à Rua Guiomar Pinheiro Freire, Bairro São Francisco, neste Município.

Parágrafo único. A demolição visa a possibilidade de construção de um novo prédio, onde funcionará a mesma Creche/Escola.

**Art. 2º** Os materiais que restarem após a demolição, serão utilizados em obras ou manutenções do Município.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir novo prédio para a Escola/Creche Francisca Rodrigues Ribeiro.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 14 de dezembro de 2022.

  
**Ângela Maria Valente de Figueiredo**  
Prefeita Municipal em Exercício



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº35/2022, DE 14 DE DEZEMBRO  
DE 2022**

**Senhor Presidente,**

**Nobres vereadores**

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que visa a necessária autorização legislativa para demolição de prédio público localizado na Rua Guiomar Pinheiro Freire, Bairro São Francisco, onde funciona a Escola/Creche Municipal Francisca Rodrigues Ribeiro.

Vale ressaltar que dito prédio é utilizado para o ensino de crianças do município, necessitando possuir condições adequadas de higiene e segurança. Ademais, esta Prefeitura Municipal, reunindo esforços, conseguiu destinar recursos para a construção de nova edificação.

Resta evidenciada a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei para demolição de prédio, possibilitando posterior construção de nova estrutura.

Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 14 de dezembro de 2022.

  
**Ângela Maria Valente de Figueiredo**  
Prefeita Municipal em Exercício